



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 46, de 13 de agosto de 2026.

Decreta luto oficial por três dias no território do município de Joca Claudino – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO - PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 51, III, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que Joca Claudino conheceu com profundo pesar a notícia do falecimento, ocorrido no dia de hoje, do senhor José Borges Filho, Ex-Vereador deste Município e tio dos atuais Vereadores Walter da Silva Xavier e Geraldo Feitosa de Lima;

CONSIDERANDO toda trajetória política percorrida ao longo de sua vida em Joca Claudino - PB, local onde exerceu mandato entre os anos de 1997 e 2.000, com atuação especial no Sítio Montanhas;

CONSIDERANDO que o extinto teve intensa participação na vida pública de Joca Claudino, atuando, inclusive, como vereador constituinte que teve a missão histórica de elaborar e votar a primeira Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, deixando bons e louváveis exemplos aos cidadãos joca claudinenses;

CONSIDERANDO que se trata de uma pessoa pública de conduta ilibada, de família tradicional desta cidade — Família Borges — e que trabalhou por muitos anos nessa cidade, ajudando com o desenvolvimento local;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade joca claudinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Poder Público Municipal e da sociedade joca claudinense pelo exemplo de vida e hombridade neste município; e

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na questão;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado luto oficial em todo o território municipal por três dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. José Borges Filho, ex-vereador.

Art. 2º Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal a meio mastro, durante o mesmo período de três dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB, 13 de agosto de 2026.


Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional